

Art. 65. Caberá ao Diretor-Geral do DNPM, por edital publicado no "Diário Oficial" da União, declarar a disponibilidade da jazida:

I — cuja concessão de lavra tenha sido revogada, anulada ou declarada caduca e desde que, a critério do DNPM, a jazida seja considerada inesgotada e economicamente aproveitável;

II — cujos trabalhos de lavra de mina manifestada, a critério do DNPM, tenham sido abandonados ou suspensos definitivamente e desde que a jazida seja considerada inesgotada e economicamente aproveitável;

III — quando, embora com relatório de pesquisa aprovado, tenha o titular da autorização ou sucessor deixado o direito de requerer a lavra;

§ 1º Declarada em disponibilidade, a lavra da jazida poderá ser requerida por terceiro interessado, desde que satisfaça as exigências deste Regulamento.

§ 2º Ao titular da concessão de lavra ou do manifesto de mina, cuja jazida seja declarada em disponibilidade, não caberá direito à indenização.

§ 3º A declaração de disponibilidade será averbada à margem da transcrição do respectivo título de concessão ou do manifesto.

Art. 26. Cada pessoa, natural ou jurídica, poderá deter 5 (cinco) autorizações de pesquisa para cada sub-classes mineral e, no máximo, 50 (cinquenta) da mesma classe.

*As Comissões de Constituição e Justiça e de Minas e Energia.*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1984

**Determina a percepção do adicional de insalubridade pelos trabalhadores da categoria que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fazem jus ao adicional de insalubridade os trabalhadores que exercem sua atividade em permanente contato com esgotos sanitários, cloro e cal, além de outros produtos químicos utilizados no tratamento da água para consumo público.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O Pagamento do adicional de insalubridade aos trabalhadores mencionados no texto do projeto, que exercem sua atividade junto a redes de esgotos sanitários ou a estações de seu tratamento, assim como nas estações de tratamento de água para consumo da população, em permanente contato com detritos sanitários ou com produtos químicos diversos, deveria ser uma decorrência da legislação em vigor, já que a exposição à contaminação é uma constante.

Entretanto, algumas empresas que exploram tais serviços públicos — como é o caso da CEDAE, no Rio de Janeiro — recusam-se a pagar-lhes tais direitos, o que tem ensejado campanhas e reivindicações as mais vigorosas e justas.

O nosso projeto visa, pois, estabelecer a expressa obrigatoriedade de tal pagamento, a fim de que as empresas não tenham onde apoiar sua intransigência.

O presente projeto atende a sugestões publicadas no "Urbanitário" do Sindicato dos Urbanitários do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1984. — Nelson Carneiro.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Saúde.)*

**O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas)** — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas)** — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regulamento Interno, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído, determino o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1984 (nº 3.172/76, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

**O SR. PRESIDENTE (Há oradores inscritos para o período do Expediente.)**

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, por cessão do nobre Senador José Ignácio Ferreira.

*O Sr. Henrique Santillo pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.*

**O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas)** — Com a palavra o Senador Luiz Viana, para uma comunicação. Em seguida, darei a palavra ao Senador Jorge Kalume.

**O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA.** Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Creio que já deve ser do conhecimento de muitos o que ocorre no meu Estado, na minha Cidade da Bahia, onde está sendo fechado o Hospital das Clínicas. É realmente um dos fatos mais lamentáveis que podia ocorrer na velha Capital do Brasil. Não é apenas um hospital, é uma escola, numa cidade já deficiente de hospitais, onde os hospitais do INAMPS, o Ana Nery, o Manuel Venturino, já começaram a ter uma parcial desativação. Dos hospitais do Estado, eu desejo falar pouco, mas eles, também, por falta de recursos, não oferecem condições adequadas para prestar a assistência que deviam e que o Governo do Estado desejaria prestar.

Nós já nos habituamos muito, Sr. Presidente, às prefeições, às injustiças, às insuficiências de verbas com que somos dotados pelo Governo da União. Acreditado que outros tem sido mais felizes, embora, também, insuficientemente dotados. Entretanto, eu não quero deixar de ler alguns números, não para censurar o que se deu, e que talvez ainda seja muito pouco, diante daquilo que hospitais de outros Estados necessitam.

A verdade é que enquanto o Hospital das Clínicas da Bahia, que tem 332 leitos, recebeu, em 1983, cento e oitenta e oito milhões, o Hospital do Triângulo Mineiro, com 441, recebeu um bilhão e noventa milhões, a Universidade do Rio, com 400 leitos, recebeu um bilhão e trezentos milhões, o Hospital de Porto Alegre, com 700 leitos, recebeu cinco bilhões e oitocentos milhões e o do Rio Grande do Norte, com 400 leitos, um bilhão e cento e setenta e dois milhões.

Naturalmente, foi muito pouco o que eles receberam, deviam ter recebido mais, porque o problema de saúde, o problema das condições precárias da população que não pode pagar médico, não pode pagar remédio, se agrava dia a dia. Mas, na Bahia, isso se agrava ainda mais, porque além das deficiências hospitalares, nós somamos a isso tratar-se de um hospital-escola. É lá onde se formam, onde estudam os médicos da Universidade Federal da Bahia. Junto de V.Exª, está o Senador Almir Pinto que é um dos ilustres médicos diplomados em Salvador.

Não sei até onde iremos. Antes eram os alunos em greve; hoje, são os professores que estão em greve e, agora, são os hospitais que se fecham.

Eu não quero fazer nenhum apelo, Sr. Presidente, de tal maneira o fato é clamoroso. O que eu desejo é me associar ao protesto generalizado que lava na Bahia, que lava em Salvador, contra a brutalidade desse crime, de

se fechar o maior hospital da cidade, um hospital-escola que presta inestimáveis serviços à população.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME (PDS — AC.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos os povos têm a sua história, cantam o seu triunfo com orgulho como forma de melhor amar a terra em que nasceram. E o Brasil, apesar de nação nova, contando apenas 162 anos de independência, pode ufanar-se dos feitos de seus filhos, escritos com destemor e dos quais tanto nos gloriamos.

Dentro deste raciocínio pode-se incluir uma iniciativa genuinamente brasileira, como sói ser a criação do Correio Aéreo Nacional, antes denominado Correio Aéreo Militar. E aqui comporta o pensamento do diploma espanhol Donoso Cortés que, pela sua originalidade, se coaduna à criatividade brasileira do CAN:

"O Gênesis é belo como a primeira brisa que refrescou os mundos; como a primeira aurora que se levantou no céu; como a primeira flor que brotou nos campos; como o primeiro sol que surgiu no oriente."

Poderia frase tão bela deixar de expressar, transportada para o nosso caso, o nascimento do CAN? E à semelhança dos pássaros que alegam as manhãs, também animou e ainda anima os habitantes antes e agora beneficiados com a sua presença levando a novidade e quebrando muitas vezes a monotonia como uma das características de um "mundo" que despertava, e como aconteceu e ainda acontece com muitas das áreas geográficas deste continental Brasil!

Eu mesmo, quando nos idos de 1947 ouvia o roncar dos Douglas ou dos Catalinas, tinha a sensação de estar dentro de um mundo diferente lá no enlão distante Acre insulado entre a imensidão do céu e da floresta. Foi o Cam, o fulcro que contribuiu com a bravura de seus pilotos para fazer os brasileiros acreditarem e amarem muito mais o seu país! Tinha e tem o sentido do amplexo dos brasileiros de outros Estados, levados por esses aviões aos seus pátrios imobilizados pela brutalidade das distâncias. Foi sem favor o elo positivo de brasilidade a fazer vibrar ou pulsar os corações de todos nós radicados pelo interior até inhóspito.

Poderíamos ilustrar e enriquecer esta saudação com os mais variados registros acerca do CAN. Contudo, desta-que do livro "A Epopéia do Correio Aéreo", lançando em 1946, pelo piloto-aviador José Garcia de Souza, um depoimento que pela sua insuspeitabilidade bem merece ser citado pois tem como autor o saudoso General José Fernandes Leite de Castro, o qual como Ministro da Guerra, foi um dos pioneiros do Correio Aéreo Militar, logo transformado em Correio Aéreo Nacional — O CAN.

Fazendo justiça, disse S. Exª:

"Qual teria sido o seu fim se, para ampará-la e dar-lhe vida, ela não contasse com a ação patriótica, sábia, inteligente e dedicada de Eduardo Gomes — nome por todos os títulos querido e respeitado entre os brasileiros!"

"E dos aviadores que lhe seguiram as pegadas, guiados por Lemos Cunha, Nelson Freire (Lavanere Wanderley), Montenegro Filho, Sampaio de Macedo e outros belos pilotos, cujos feitos o seu estudo cita com sóbria justiça!"

Não se pode falar no CAN sem a lembrançaterna de Eduardo Gomes, que em verdade, com o seu reconhecido entusiasmo, seu desprendimento pelas coisas mate-